



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

01 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar autorização para contratação de Serviço na Montagem de Calhas, com mão de obra e materiais inclusos para o auditório do Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO.

02- DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação com o intuito de preservar o prédio do auditório do Fundo Municipal de Saúde e eliminar os constantes vazamentos de água, recorrentes após os períodos de chuvas, e consequentemente preservar o patrimônio público, sobretudo os materiais e equipamentos.

O pedido da referida Secretaria se faz necessário, a fim de que possamos realizar a instalação de calhas no auditório acima citada, para que a mesma possa oferecer maior segurança à população e funcionários que a frequentam.

03 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

Os serviços incluem Prestação de Serviço na Montagem de Calhas, Com Mão de Obra e materiais inclusos no auditório do Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO.

04 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, após a prestação dos serviços executados e recebidos pela administração da secretaria municipal de saúde, de acordo com a apresentação de Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir: Dotação: 10.301.1017. 2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa; 3.3.90.36.00 – Outros. Serviços de Terceiro Pessoa física; Fontes de Recursos: 0000.40.00 – Recurso Próprio.

06 - FORMA, LOCAL

Os serviços serão executados no auditório do Fundo Municipal de Saúde de São Valério, assim que solicitados deverão comparecer (em) no local solicitado para que possa ser repassado as informações a serem transmitidas, contadas a partir da notificação do CONTRATADO, por escrito ou mediante chamada via telefone, inclusive celular, para prestar o serviço.

O Contratado deverá disponibilizar um número de telefone de um técnico para situações de emergência para atendimentos.



07 – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à Contratada:

- Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços contratados – (Material e mão de obra)
- Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados no Auditório do Fundo Municipal de Saúde.
- Executar os serviços ora pactuados, com todo o zelo e diligência, dentro dos prazos, das normas e da legislação atinentes a cada matéria, respondendo com idoneidade técnica e regularidade dos mesmos.
- Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, dos serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, responsabilizando por danos causados aos mesmos
- A Contratada deverá atender, as solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde.
- Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos serão providenciados e de responsabilidade da Contratada, inclusive as despesas decorrentes desses procedimentos legais.

Compete ao Contratante:

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Cleonice de Castro Nunes
Presidente - CPL
MORANGENS 0142827

São Valério/TO, 11 de agosto de 2021.

Cleonice Castro

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL